



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1456/2007

SÚMULA:- Altera o artigo 3º da Lei nº 1186/2005 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara do Município de Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º. - Altera a redação do artigo 3º da Lei 1186/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução de Pavimentação Asfáltica e aquisição de Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes”.

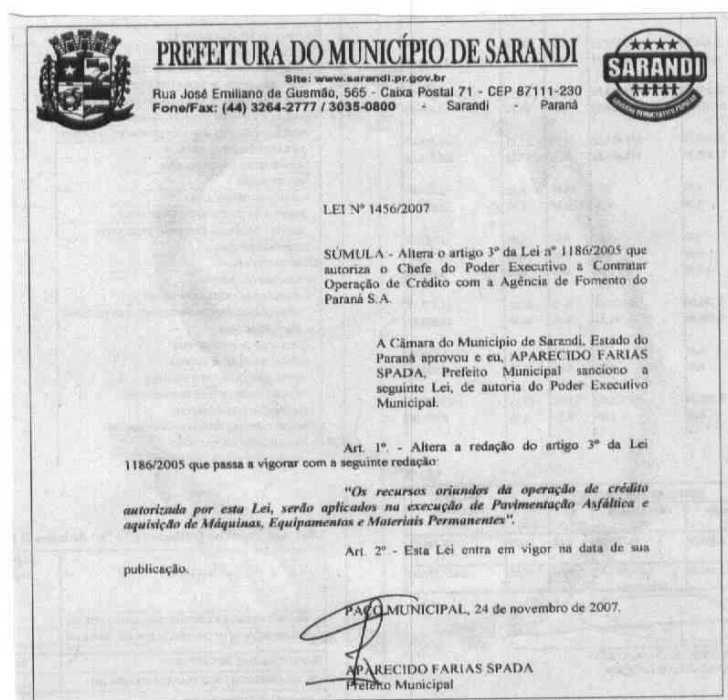
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1456/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Altera o artigo 3º da Lei nº 1186/2005, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 24.11.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 30 de novembro de 2007. Edição nº 5.206-
SEXTA-FEIRA-----

